ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1.456, em 26 de junho de 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Currais Novos/RN.***, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ***Crédito Adicional Suplementar*** ao Orçamento Geral do Município, no Exercício de 1998, para as rubricas a seguir especificadas, de acordo com o que determina o Art. 42, combinado com o Art. 43, seus Parágrafos e Incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 - Órgão: **Poder Executivo**
06 - Unidade: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
10 - Função: **Habitação Urbana.**
57 - Programa: **Habitação.**
316 - Subprograma: **Habitação Urbana.**
1010 - Atividade: **Programa de Habitação Urbana e Rural.**
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações.....R$ 395.000,00
(trezentos e noventa e cinco mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

02 - Órgão: **Poder Executivo**
06 - Unidade: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
10 - Função: **Habitação Urbana.**
58 - Programa: **Urbanismo.**
021 - Subprograma: **Administração Geral.**
1012 - Atividade: **Construção e Recuperação de Calçamento e Drenagem.**
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações.....R$ 336.000,00
(trezentos e trinta e seis mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

02 - Órgão: **Poder Executivo**
07 - Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde.**
13 - Função: **Saúde e Planejamento.**
76 - Programa: **Saneamento.**
448 - Subprograma: **Saneamento Geral.**
1022 - Atividade: **Saneamento Básico.**
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459051 - Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender as Despesas citadas no Art. 1º, são oriundos de convênios já acordados e a serem acordados com a Caixa Econômica Federal - Estado do Rio Grande do Norte, pelos Programas do Governo Federal, a saber:

I - PROINFRA - Obras de pavimentação em paralelepípedos.

II - PASS - Obras de esgotamento sanitário.

III - HABITAR BRASIL - Construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Prefeito Raul Macêdo - em, 26 de junho de 1998.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças